



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA – CSPPMUC.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com início às dezessete horas e término às dezoito horas e trinta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores José Segundo Faria, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Antônio Fernando Gomes e Wender José de Oliveira, bem como a presença do Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva, Assessora Jurídica Jaqueline Aparecida de Souza e ausência justificada dos Vereadores Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira e João Lúcio de Matos, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Resolução nº 2/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que "Cria a 'Galeria das Ex-Vereadoras - Vereadora Nair Pereira Vieira de Souza' e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 14/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Concede um dia de folga ao servidor público no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos e dá outras providências"; **Discussão e análise do Projeto de Resolução nº 3/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, que "Altera dispositivos da Resolução nº 01/2016, que "Dispõe sobre a Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG e dá outras providências"; **Revisão das proposições sancionadas pelo Poder Executivo: Lei nº 2.787/2025** - Institui a Semana da Saúde no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.788/2025** - Altera o Anexo I da Lei nº 2.345/2018, que "Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Piumhi e dá outras providências". **Discussão e análise do Procedimento nº 20/2025**, Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 3/2025 - Ref. mês: janeiro/2025 - Ofício nº 67/2024 protocolizado em 28 de fevereiro de 2025. **Discussão e análise do Procedimento nº 5/2025** – Denúncia nº 3/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Imóvel abandonado na Rua Maria Salomé nº 315, bairro Lagoa de Trás; **Procedimento nº 6/2025** - Denúncia nº 4/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Lote sujo na Rua Uberaba; **Procedimento nº 13/2025** – Solicitação nº 2/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Lixo, sujeira, mato grande e materiais de construção (Bairro Sítio Pâmela/Alvorada); **Procedimento nº 14/2025** - Reclamação nº 2/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara

200272, f...
L.S.

Stef...

Car...



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

NPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades na infraestrutura da UBS Sarah Vitória de Melo Silva; **Procedimento nº 15/2025** – Denúncia nº 6/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Campo de futebol na comunidade de Penedos; **Procedimento nº 21/2025** – Denúncia nº 7/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Desvio de função de funcionário (Sine); **Procedimento nº 31/2025** – Denúncia nº 12/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Falta de limpeza nas ruas e quadra da comunidade de Penedos; **Procedimento nº 32/2025** – Denúncia nº 13/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Uso de defensivos agrícolas perto da comunidade de Penedos; **Procedimento nº 33/2025** – Denúncia nº 14/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Falta de ajuda pelo monitor do Alô Saúde e da fisioterapia. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das Comissões para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador José Segundo Faria. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos em conjunto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania com a discussão e análise do **Projeto de Resolução nº 2/2025**. A Assessoria apresentou a explanação do Projeto, bem como dos Pareceres Contábil e Jurídico, e do Parecer do Secretário/Relator Antônio Fernando Gomes. Em seguida, o Parecer do Secretário/Relator foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e por 02 (dois) votos nas demais Comissões. Dando continuidade os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento realizaram a discussão e análise do **Projeto de Lei nº 14/2025**. A Assessoria apresentou a explanação do Projeto, bem como dos Pareceres Contábil e Jurídico, e do Parecer do Secretário/Relator Antônio Fernando Gomes. Em seguida, o Parecer do Secretário/Relator foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e por 02 (dois) votos na Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação realizou a discussão e análise do **Projeto de Resolução nº 3/2025**. A Assessoria apresentou a explanação do Projeto, bem como do Parecer Jurídico, e do Parecer do Secretário/Relator Antônio Fernando Gomes. Em seguida, o Parecer do Secretário/Relator foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Realizaram também a revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo: **Lei nº 2.787/2025** - Institui a Semana da Saúde no âmbito do Município de Piumhi e dá outras providências e a **Lei nº 2.788/2025** - Altera o

20/02/25, Piumhi

SHJ

EB

Página 2 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Anexo I da Lei nº 2.345/2018, que "Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Piumhi e dá outras providências". Após análise detalhada, os membros se manifestaram favoráveis à documentação analisada. Dando continuidade à reunião a Comissão de Finanças e Orçamento, procedeu com a discussão e análise do **Procedimento nº 20/2025**. O Secretário/Relator Antônio Fernando Gomes realizou a explanação do procedimento e do parecer contábil. Em seguida, apresentou seu parecer, o qual foi colocado em votação e aprovado por 02 (dois) votos. Em seguida, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania deram continuidade com a discussão e análise dos Procedimentos: **Procedimento nº 5/2025** - Denúncia nº 3/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Imóvel abandonado na Rua Maria Salomé nº 315, Bairro Lagoa de Trás. No dia 5 de março de 2025, foi enviado ao Poder Executivo Municipal o Ofício nº 132/2025, de autoria da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (CSPPMUC), a qual requereu o envio das ações realizadas pelo morador após a notificação e/ou as medidas a serem realizadas em caso de descumprimento. Em 18 de março de 2025 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício GAB nº 91/2025, em resposta ao Ofício da Comissão, de autoria do Senhor Prefeito, Dr. Paulo César Vaz, com o seguinte teor: "*Informamos que embora a proprietária do imóvel tenha sido notificada, não providenciou a devida limpeza. Deste modo, está sendo dado prosseguimento ao processo com lavratura do Auto de Infração e aplicação de multa. Em não sendo cumprida a obrigação, e, depois de analisada a situação o Município procederá a limpeza do imóvel e cobrará da infratora as despesas, acrescidas da taxa administrativa sobre o custo da operação, conforme disposto no § 2º do artigo 190 do Código de Posturas Municipal*". A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram pela satisfatoriedade das informações apresentadas e em arquivar a referida denúncia. **Procedimento nº 6/2025** - Denúncia nº 4/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Lote sujo na Rua Uberaba. No dia 18 de março de 2025, a Comissão recebeu o Ofício GAB nº 85/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual informou que o proprietário do lote realizou a limpeza do local, atendendo à notificação. A Assessoria Jurídica explanou sobre os fatos descritos na referida denúncia e, após análise, os membros decidiram arquivar o referido procedimento. **Procedimento nº 13/2025** – Solicitação nº 2/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Lixo, sujeira, mato grande e materiais de construção (Bairro Sítio Pâmela/Alvorada): No dia 05/03/2025, foi enviado ao Poder Executivo Municipal o Ofício nº 136/2025, de autoria da CSPPMUC,

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

em 18/03/2025 foi protocolizado o Ofício nº 86/2025 em resposta ao ofício da comissão, no qual o senhor Prefeito, Dr. Paulo César Vaz, esclarece que: “a empresa UNIMED já foi notificada para proceder a limpeza dos lotes, conforme notificação em anexo e, decorrido o prazo não houve atendimento, estando o procedimento em fase de lavratura do auto de Infração e aplicação da multa. Esclarecemos que este fato já ocorreu em outra oportunidade e o município procedeu a limpeza do terreno com cobrança posterior das despesas diretamente à proprietária, o que ocorrerá novamente tendo em vista a desídia da UNIMED em manter os lotes limpos. Quanto ao acúmulo de materiais de construção na via pública é necessário a indicação do endereço para que o proprietário seja notificado”. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram pela satisfatoriedade das informações apresentadas, haja vista que a UNIMED já autorizou a limpeza bem como cercamento do local, em seguida deliberaram em arquivar a referida denúncia. **Procedimento nº 14/2025** - Reclamação nº 2/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades na infraestrutura da UBS Sarah Vitória de Melo Silva: No dia 18 de março de 2025, a Comissão recebeu o Ofício GAB nº 84/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual informou que a Unidade Básica de Saúde no bairro Nova Piumhi foi inaugurada em 2022 em um imóvel alugado e devidamente reformado para atender a equipe de saúde e a população e que a construção de uma nova UBS no bairro ainda não foi realizada porque o Município não possui lote no local. A Assessoria Jurídica explanou sobre os fatos descritos na referida denúncia e ofício recebido, após análise, os membros decidiram em oficiar a denunciante e em seguida arquivar o referido procedimento. **Procedimento nº 15/2025** – Denúncia nº 6/2025 – Serviço de Ouvidoria *online* – Assunto: Campo de futebol na comunidade de Penedos; No dia 05/03/2025, foi enviado ao Poder Executivo Municipal o Ofício nº 134/2025, de autoria da CSPPMUC, em 18/03/2025 foi protocolizado o Ofício nº 88/2025 em resposta ao ofício da comissão, no qual o senhor Prefeito, Dr. Paulo César Vaz, esclarece que: “o Município não concedeu qualquer autorização para realização de eventos no referido local. Tão logo recebidas as informações sobre os fatos as autoridades policiais foram comunicadas para reforçar o patrulhamento na região. Orientamos que em caso de reincidência de fatos desta natureza deverão os moradores acionar a Polícia Militar”. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram pela satisfatoriedade das informações apresentadas e em arquivar a referida denúncia. Logo após, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 21/2025** - Denúncia nº 7/2025 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi – Assunto: Desvio de função de funcionário

Dr. Paulo César Vaz

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

(Atendimento Sine- motorista Assistência Social). Na 1ª Reunião ordinária da CSPPMUC, realizada em 13 de março de 2025, após análise, os membros deliberaram em realizar diligência no local para verificar a execução dos serviços oferecidos e conversar com o responsável pelo setor para posteriormente deliberar sobre as ações realizadas. A diligência foi realizada em 14/03/2025 às 8:30 pelos Vereadores João Lúcio de Matos, Antônio Fernando Gomes e Fábio Henrique Novaes Ferreira, e verificaram as condições de atendimento no local e o responsável pelo órgão informou que está em processo de contratação de outro servidor para auxiliar nos atendimentos à população, qualificando a prestação de serviço, e deliberaram em informar a denunciante, bem como arquivar a referida denúncia. Em ato contínuo, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania realizaram a análise do **Procedimento nº 31/2025 - Denúncia nº 12/2025 - Serviço de Ouvidoria online** da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Falta de limpeza nas ruas e quadra da comunidade de Penedos. A Assessoria Jurídica explanou sobre os fatos descritos na referida denúncia e, após análise, os membros deliberaram em oficiar o Chefe do Poder Executivo para providências cabíveis e devido arquivamento. Logo após, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 32/2025 - Denúncia nº 13/2025 - Serviço de Ouvidoria online** da Câmara Municipal de Piumhi criada em 22/03/2025 (sábado), às 9h25, cadastrada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo em 24/03/2025 - Uso de defensivos agrícolas perto da comunidade de Penedos. O Departamento de Apoio- Seção Legislativa, pela servidora responsável pelo acompanhamento ao trâmite da Denúncia nº 13/2025, no dia 25/03/2025, expediu a Certidão que em consulta aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi, verificou-se que no dia 31 de agosto de 2023 foi criada no Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi a Denúncia: Uso de defensivos agrícolas na comunidade de penedos em lavouras de café, a qual foi devidamente cadastrada recebendo o número de ordem 20/2023 - Procedimento nº 046/2023. Anexou à referida certidão cópia do **Ofício nº 366/2023**, de autoria da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania -CSPPMUC, o qual encaminhou a **Denúncia nº 20/2023 - Procedimento nº 046/2023** ao Poder Executivo de Piumhi, bem como a resposta do Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, mediante o Ofício nº 247/2023. A Assessoria Jurídica fez explanação dos fatos descritos na referida denúncia, Certidão e seus respectivos anexos; após análise da matéria, em especial à resposta do Poder Executivo, o qual encaminhou o Ofício nº 130/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, os membros deliberaram em solicitar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE que seja encaminhada a última documentação de análise completa de potabilidade da água fornecida na

De 02/03/2025
WP

SH

CG



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Comunidade de Penedos. Por fim, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania realizaram a análise do **Procedimento nº 33/2025 - Denúncia nº 14/2025** - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Falta de ajuda pelo monitor do Alô Saúde e da fisioterapia. A Assessoria Jurídica explanou sobre os fatos descritos na referida denúncia e, após análise, os membros deliberaram em recomendar o responsável do setor competente, para que haja melhoria no atendimento prestado à população e em seguida devido arquivamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica *Antônio Fernando*

Assinados: FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRO,

JOSE SEGUNDO FARIAS Jacqueline Aparecida de Souza

José Roberto Costa e Silva

Wander José de Oliveira

